



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA)**

ATA NÚMERO UM

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte, pelas nove horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 40H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de dezasseis de março de dois mil e vinte da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação-Dr.ª Teodolinda Silveira, tendo estado presentes o Presidente – Jorge Manuel Caldeira Barroso, Diretor da Direção Municipal de Serviços Urbanos, o Primeiro Vogal Efetivo – Georgina Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia, Diretora do Departamento de Manutenção de Equipamentos e Frotas, e o Segundo Vogal Efetivo – Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para procederem à determinação da forma e conteúdo dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento e dos parâmetros da ordenação final.

Considerando que as atividades a executar abrangem genericamente funções de acompanhar, controlar e proceder à avaliação técnica da execução de trabalhos a desenvolver no âmbito de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos, propondo as medidas de reajuste reveladas necessárias; elaborar estudos de diagnóstico de situação, identificando tendências de desenvolvimento das atividades realizadas, contabilizando as técnicas e métodos necessários ao funcionamento de serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e proceder à avaliação técnica de sinistros de viaturas, máquinas e equipamentos; controlar consumos de viaturas; apoiar tecnicamente os serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; trabalhar com sistema de gestão de frota, leitura e análise de dados dos tacógrafos digitais e analógicos e sistema de gestão de custos/manutenção; estudar, orientar e concretizar ações de segurança e higiene no trabalho; proceder à elaboração das condições técnicas para aquisição de viaturas, máquinas e equipamentos, e para a realização de trabalhos de conservação e ou reparação destes.

Nessa sequência, o Júri deliberou ainda, por unanimidade, que:

A - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório, os métodos de seleção sejam os seguintes:

A1 - Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A1.1 - A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação da fórmula $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$, para os candidatos que executaram atividade idêntica às dos postos de trabalho e que sejam titulares da categoria ou, $AC = (HA + FP + EP) / 3$, para os restantes candidatos, ou, no caso dos(s) primeiros(a) quando não possuam o tempo de serviço legalmente exigido para atribuição da avaliação de desempenho ou por razões que não lhe sejam imputáveis não possua avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, mediante a seguinte valoração daqueles fatores:

A1.1.1 - Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

- ♦ Posse de curso superior com grau equivalente a Licenciatura em Engenharia Mecânica, ou equiparado -**17 valores**



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA)**

ATA NÚMERO UM

- ♦ Posse de grau académico equivalente a Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, ou equiparado - **18 valores**
- ♦ Posse de grau académico equivalente a Mestrado em Engenharia Mecânica, ou equiparado - **19 valores**
- ♦ Posse de grau académico equivalente a Doutoramento em Engenharia Mecânica, ou equiparado - **20 valores**

Nota: No caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

A1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, e resultará da aplicação da fórmula $FP = (FP1 + FP2) / 2$ em que FP1 corresponde à formação na área de Engenharia Mecânica, ou equiparado, e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa, desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos cinco anos a contar da data da publicitação do procedimento em Diário da República, e FP2 corresponde à formação para além das áreas consideradas em FP1, efetuada nos últimos cinco anos a contar da data da publicitação do procedimento em Diário da República, ambas valoradas do seguinte modo:

- Até 60 horas (inclusive) - **10 valores**
- De 60 horas até 120 horas (inclusive) - **12 valores**
- De 120 horas até 180 horas (inclusive) - **14 valores**
- De 180 horas até 240 horas (inclusive) - **16 valores**
- De 240 horas até 300 horas (inclusive) - **18 valores**
- Superior a 300 horas - **20 valores**

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de três horas e trinta minutos.

A1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

- a) Tempo na carreira/categoria**
 - Até cinco (5) anos - **06 valores**
 - Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos - **08 valores**
 - Superior a dez (10) anos - **10 valores**
- b) Exercício das funções (atividades) inerentes ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local**
 - Experiência até três (3) anos no exercício das funções na Administração Local - **04 valores**
 - Experiência superior a três (3) anos e até seis (6) anos no exercício das funções na Administração Local - **06 valores**
 - Experiência superior a seis (6) anos e até dez (10) anos no exercício das funções na Administração Local - **08 valores**
 - Experiência superior a dez (10) anos no exercício das funções na Administração Local - **10 valores**

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b).



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA)**

ATA NÚMERO UM

A1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência desta a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro):

- Desempenho Inadequado - **08 valores**
- Desempenho Adequado - **12 valores**
- Desempenho Relevante - **16 valores**
- Desempenho Relevante com Mérito - **20 valores**

A1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores).

A2 - Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A2.1 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 40 minutos, visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A2.2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com os fatores a avaliar e seja registada na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção, cujo exemplar se anexa à presente Ata, e consistindo na valoração dos fatores infra referidos de quatro (4) a vinte (20) valores, correspondendo, respetivamente, aos níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores), obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar $(A + B + C + D / 4)$:

- Fator A = “Experiência Profissional”
- Fator B = “Capacidade de Comunicação”
- Fator C = “Relacionamento Interpessoal”
- Fator D = “Dinamismo e Motivação”

A3 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha em anexo à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 30\% AC + 40\% EAC + 30\% EPS$$



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA)**

ATA NÚMERO UM

B - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes:

B1 - Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

B1.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

B1.1.2 - A PC incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, e com o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo valorada de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas.

B1.1.3 - A PC será aplicada sob a forma escrita, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre as temáticas e respetiva bibliografia, com consulta, seguidamente indicadas: Lei n.º 75/2013, de 12-9, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 35/2014, de 20-6; que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 42/2014, de 11-07, que aprova o Código Do Procedimento Administrativo; Decreto Lei n.º 18/2008, de 29-01, que aprova o Código dos Contratos Públicos; decreto Lei n.º 170/2008, de 26-8, que aprova o Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado; Organização e gestão da manutenção, dos conceitos à prática, Biblioteca Industria e Serviços, Lidel.

B1.1.4 - Durante a realização da prova não será permitida a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer aparelho ligado à Internet.

B1.1.5 - O enunciado e a respetiva grelha de correção serão elaborados numa próxima reunião de Júri a agendar oportunamente para o efeito e mantidos sigilosos até ao momento da sua aplicação, não podendo por esse motivo ser inserido no processo até conclusão das mesmas.

B2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos (as) candidatos (as) e pode comportar uma ou mais fases e é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

B3 - Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme descrito no ponto **A2.** da presente Ata.

B4 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seja registada na respetiva ficha anexa à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

CF = 30% PC + 40% AP + 30 % EPS.



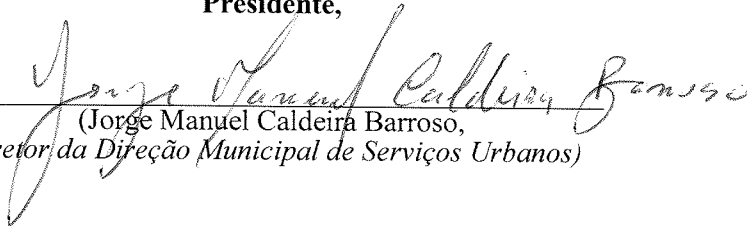
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA)**

ATA NÚMERO UM

C – Em situação de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios previstos nos artigos ° 27° e 40° da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril.

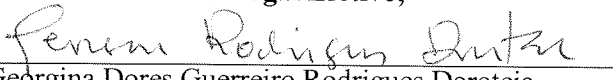
E não havendo mais nada a tratar, deu-se encerrou a reunião cerca das dez horas e trinta minutos, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

O JÚRI,
Presidente,



(Jorge Manuel Caldeira Barroso,
Diretor da Direção Municipal de Serviços Urbanos)

Primeiro Vogal Efetivo,



(Georgina Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia,
Diretora do Departamento de Manutenção de Equipamentos e Frotas)

Segundo Vogal Efetivo,



(Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida,
Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos)

